



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redação do artigo 43.º da Lei Geral Tributária, a incluir no artigo 208.º da Proposta de Lei:

Artigo 208.º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 43.º, 45.º, 64.º, 68.º, 68.º-A e 75.º da Lei Geral Tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 43.º

(...)

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - A taxa dos juros indemnizatórios é igual à taxa dos juros compensatórios e integram-se na própria dívida ao contribuinte, com a qual são conjuntamente liquidados.

5 - [...].

As Deputadas e os Deputados,